



**EDITAL Nº 005/2024– LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DIGITAL  
ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O  
PROJETO EDUCAÇÃO DIGITAL NAS UNIVERSIDADE - DESENVOLVIMENTO  
EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)**

A coordenadora do projeto **Educação Digital nas Universidades - Desenvolvimento Educacional e Tecnológico em Ações de Educação à Distância na Universidade Estadual do Paraná (Unespar)** Prof. Dra Maria Ivete Basniak, no uso de suas atribuições legais conforme a legislação vigente.

**TORNA PÚBLICA**

A abertura das INSCRIÇÕES para o processo de seleção de bolsista (nível graduado e graduando) para atuação por tempo determinado junto ao projeto **“Educação Digital nas Universidades - Desenvolvimento Educacional e Tecnológico em ações de Educação à Distância e Digital na Unespar”**.

**1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 **O Projeto Educação Digital nas Universidades - Desenvolvimento Educacional e Tecnológico em Ações de Educação à Distância na Universidade Estadual do Paraná (Unespar)** tem por objetivo promover o desenvolvimento educacional e tecnológico, a implantação do Laboratório de Educação Digital da Unespar, por meio da ampliação e modernização da estrutura para dar suporte às ações de educação a distância e educação presencial, por meio de estratégias como a educação híbrida e a educação digital, com vistas ao atendimento das demandas de cursos e projetos da universidade em prol da sociedade. Possui financiamento do Fundo Paraná e é realizado pela Unespar e pela UVPR/SETI, para o apoio técnico, tecnológico, de *design* instrucional e de gestão do projeto, sendo que a execução financeira é realizada pela Unespar, por meio de Termo de Convênio específico.

**2 DO QUADRO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO**

2.1 Preenchimento da seguinte vaga, relacionadas à Universidade Estadual do Paraná, pertencente à Universidade Virtual do Paraná:



MODALIDADE	FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA AUXÍLIO MENSAL
Profissional graduando	Designer Instrucional	01	Estar cursando Licenciatura.	20h	R\$ 1152,00
Profissional graduado	Designer Instrucional	01	Licenciatura.	40h	R\$ 3200,00

2.2 O profissional deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de forma **presencial** na Universidade Estadual do Paraná (Unespar), em União da Vitória.

2.4 As descrições das atribuições constam no Anexo I.

### 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições **terá início às 18h (dezoito horas) do dia 18 de dezembro de 2024 e término às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 18 de janeiro de 2024**, mediante o preenchimento *on-line* do formulário de inscrição.

3.3 No ato da inscrição, no endereço <https://forms.gle/xtvvWVffS5z2RHE78> o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, em bandeja específica, os seguintes documentos:

3.3.a Documento de Identificação (RG) e CPF

3.3.b Currículo atualizado e documentado - anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme anexo II

3.4 A Unespar e a Universidade Virtual do Paraná/UVPR da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior não se responsabilizam por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.6. Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.



#### 4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 2 e 3** deste Edital.
- 4.2 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.
- 4.3 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma no endereço <https://prograd.unespar.edu.br/assuntos/graduacao/programas-e-projetos>.

#### 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

**I Entrevista:** etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor *p1* de até **60 (sessenta) pontos**.

**II Análise curricular:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes *atualizado* e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação). A análise curricular terá valor *p2* de até **40 (quarenta) pontos**.

5.2 A avaliação será feita considerando os seguintes critérios:

- I - Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação digital e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.
- II - Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais e educação digital.
- III - Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;
- IV - Postura profissional e científica;
- V - Análise do Currículo.

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final **PF**, sendo **PF = p1 + p2**

5.4 O(A) candidato(a) que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

5.5 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo.

5.6 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

5.7 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será



automaticamente desclassificado e não caberá recurso.

## 6 DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

6.1 As bancas examinadoras serão realizadas por professores da Universidade Estadual do Paraná.

## 7 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado final será publicado no endereço <https://prograd.unespar.edu.br/assuntos/graduacao/programas-e-projetos>, conforme cronograma.

## 8 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 A coordenação do Projeto da Unespar e a UVPR poderão editar ato específico e reservam o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3 A coordenação do Projeto da Unespar e a UVPR não se responsabilizam por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação, tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

9.4 A contratação do bolsista **ESTÁ CONDICIONADA** à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná. Para a implementação da bolsa, o bolsista deverá entregar os documentos pessoais, tais como RG e CPF, comprovante de endereço, diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso e demais documentos solicitados.

9.5 A desistência do bolsista deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

9.6 Os casos omissos são resolvidos pela coordenação do Projeto da Unespar e a UVPR, no âmbito de suas competências.

**Publique-se.**

União da Vitória, 18 de dezembro de 2024

Prof. Dra. Maria Ivete Basniak

Coordenadora do projeto



### **CRONOGRAMA**

<b>Ordem</b>	<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
<b>1º</b>	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	<b>18/12/2024</b>
<b>2º</b>	Período de inscrições	<b>18h de 18/12/2024 até às 23h55min de 18/01/2025</b>
<b>3º</b>	Publicação do Edital da homologação das inscrições	<b>20/01/2025</b>
<b>7º</b>	Realização de entrevistas	<b>Entre 22 a 30 de janeiro de 2025</b>
<b>8º</b>	Publicação do Edital de resultados	<b>31/01/2025</b>
<b>9º</b>	Prazo para interposição de recursos contra os resultados	<b>31/01/2025 a 03/02/2025</b>
<b>10º</b>	Respostas aos recursos contra os resultados	<b>04/02/2025</b>
<b>11º</b>	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	<b>05/02/2025</b>



## ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)	
Modalidade	Atribuições
Profissional Graduando - Designer Instrucional	Elaboração de materiais didáticos e demais fontes de informação a serem utilizados em tela, em Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), produção de tutoriais.
Profissional Graduado - Designer Instrucional	Elaboração de materiais didáticos e demais fontes de informação a serem utilizados em tela, em Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), produção de tutoriais.



## ANEXO II

### Formulário de Pontuação do Currículo para Graduados

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Formação de nível superior na área da inscrição	20 pontos	
Curso de Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i>	10 pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância, de tecnologias ou da área de atuação da vaga	5 pontos por curso (no máximo 20 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância, educação digital ou similar	5 pontos por ano (no máximo 30 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação ou na área de atuação na vaga	5 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>	

### Formulário de Pontuação do Currículo para Graduandos

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância, de tecnologias ou da área de atuação da vaga	5 pontos por curso	
Experiência em atividades de educação, educação a distância, educação digital ou similar	5 pontos por ano	
Experiência na área de tecnologia e inovação ou na área de atuação na vaga	5 pontos por ano	
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>	